



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento dos Servidores e Agentes Políticos desta Casa Legislativa com o seguinte Curso: “Análise das Condutas Vedadas em Ano eleitoral”, a ser realizado na sede desta Casa Legislativa, no dia 26 de fevereiro de 2024, em Barbacena – MG

1.2. Por se tratar de um objeto de baixa complexidade, os estudos preliminares serão simplificados.

2. NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação do serviço descrito neste estudo para a Câmara Municipal de Barbacena é possível pela previsão expressa na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A presente contratação tem por finalidade trazer maior segurança jurídica para os servidores e Agentes Políticos desta Casa Legislativa, na aplicação dos institutos legais, bem como para melhorar o desempenho da Gestão Administrativa da Câmara para adequação de suas atividades às exigências impostas pela legislação eleitoral, considerando as eleições municipais 2024.





ÁREA REQUISITANTE

2.1. Local: Secretaria do Gabinete da Presidência

2.2. Solicitante/Secretário: Wagner Sebastião da Silva

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço não continuado, para realização de um treinamento, na modalidade presencial, a ser realizado na sede da Câmara Municipal de Barbacena/MG, no dia 26 de fevereiro de 2024. Seguem os requisitos:

- Ter a regularidade fiscal e trabalhista mantida durante a vigência da contratação;
- Disponibilizar o material do treinamento;
- A Oficina deve acontecer com encontro ao vivo, na modalidade presencial;
- Permitir interação entre o professor / instrutor e os alunos;
- Prestar tutoria exclusivamente com os professores indicados na proposta;
- Disponibilizar a Câmara Municipal relatório que informe a situação dos participantes ao final do curso e, caso solicitado, também durante o treinamento.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Documentos a serem exigidos segundo Lei Federal nº 14.133/2021:

- 4.1.1 Habilitação jurídica (art. 66 da Lei 14.133/2021);
- 4.1.2 Habilitação fiscal e trabalhista (Art. 68, da Lei 14.133/2021);
- 4.1.3 Habilitação econômico-financeira (Art. 69, da Lei 14.133/2021);

4.2 Habilitação técnica:

- 4.2.1 Apresentação de no mínimo três (03) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



5.1 O valor praticado pelo contratado deverá ser comprovado mediante a apresentação de no mínimo 3 notas fiscais relativas ao mesmo serviço prestado.

5.2 O valor total do curso é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Vislumbramos ser essa solução existente no mercado a mais adequada e vantajosa para atender as necessidades desta Casa Legislativa, o que trará maior segurança jurídica para os seus servidores e agentes políticos, na aplicação dos institutos legais, bem como para melhorar o desempenho da Gestão Administrativa da Câmara Municipal no cumprimento da legislação eleitoral, considerando as eleições municipais 2024.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Será realizado o pagamento de curso/treinamento para os assessores, servidores e agentes políticos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação se relaciona com todas as contratações de serviços para aperfeiçoamento nas diversas áreas do conhecimento.

10.1 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 A presente contratação encontra respaldo institucional tendo compatibilidade com o Plano de Contratações Anuais e com as leis de diretrizes orçamentárias; e, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 11.1 Elaboração de termo de referência;
- 11.2 Autorização da autoridade competente;
- 11.3 Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira;
- 11.4 Justificativa de Contratação Direta Preço e Escolha;
- 11.5 Ratificação da autoridade competente;
- 11.6 Contratação;

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 A escolha deste curso objetiva contribuir para aumento da eficiência operacional, além de otimizar a gestão dos serviços prestados para todas as dependências da unidade administrativa, e no aprimoramento técnico dos profissionais – público alvo do treinamento. Espera-se que, ao final do curso, seus participantes tenham condições de





avaliar a melhor estratégia, as melhores práticas, soluções diversas e possíveis para o mais seguro atendimento das diversas áreas e demandas atuantes nesta temática, tudo dentro e em conformidade com as melhores práticas administrativas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. RESPONSÁVEIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por **Wagner Sebastião da Silva**.

Barbacena, 02 de fevereiro de 2024

Wagner Sebastião da Silva
Diretor da Câmara Municipal
de Barbacena

Wagner Sebastião da Silva
Diretor Geral

